

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional
Paulo César Zeni
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo
Romão Avila Milhan Junior
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Renzo Siuffi
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Camila Augusta Calarge Doreto
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

| | |
|---|---|
| Procurador de Justiça <i>Sergio Luiz Morelli</i> | Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i> |
| Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i> | Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i> |
| Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i> | Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Morais</i> |
| Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i> | Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i> | Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i> | Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i> |
| Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i> | Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i> |
| Procurador de Justiça <i>Antonio Siuffi Neto</i> | Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i> |
| Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i> | Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i> | Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i> |
| Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i> | Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i> |
| Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i> | Procurador de Justiça <i>Sergio Fernando Raimundo Harfouche</i> |
| Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i> | Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i> | Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i> | Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i> |
| Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Junior</i> | Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i> |
| Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i> | Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i> |
| Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i> | Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i> |
| Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i> | |

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA N° 4896/2023-PGJ, DE 14.9.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os membros do Ministério Público abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas audiências da comarca de Bela Vista, conforme segue:

| MEMBRO | DATA |
|--|-------------|
| Leticia Rossana Pereira Ferreira Berto de Almada | 22.9.2023 |
| João Meneghini Girelli | 28.9.2023 |

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4819/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Lenize Martins Lunardi Pedreira para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Amambai a partir de 24.9.2023, pelo período de 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 4820/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Allan Thiago Barbosa Arakaki para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Angélica a partir de 17.9.2023, pelo período de 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4821/2023-PGJ, DE 11.9.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Prorrogar, até 31.12.2023, os efeitos da Portaria nº 5677/2022-PGJ, de 17.11.2022, na parte que designou a Promotora de Justiça Patrícia Almirão Padovan para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na comarca de Bataguassu.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4822/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Edival Goulart Quirino para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Bataguassu a partir de 1º.1.2024, pelo período de 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4823/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Alexandre Rosa Luz para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Bela Vista a partir de 17.7.2023, pelo período de 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 2265/2018-PGJ, de 4.7.2018, na parte que designou o Promotor de Justiça William Marra Silva Junior (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4824/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Bonito a partir de 3.7.2023, até ulterior deliberação; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 2571/2023-PGJ, de 25.5.2023, que designou o Promotor de Justiça Alexandre Estuqui Junior (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4825/2023-PGJ, DE 11.9.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Mayara Santos de Sousa para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Cassilândia a partir de 3.7.2023, pelo período de 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 4357/2022-PGJ, de 30.8.2022, na parte que designou a Promotora de Justiça Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4826/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Thiago Barile Galvão de França para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Chapadão do Sul a partir de 17.7.2023, pelo período de 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 2573/2023-PGJ, de 25.5.2023, que designou a Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4827/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Gilberto Carlos Altheman Júnior para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Fátima do Sul a partir de 1º.1.2024, pelo período de 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4828/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Janaina Scopel Bonatto para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Itaquiraí a partir de 17.7.2023, até ulterior deliberação; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 9/2021-PGJ, de 7.1.2021, que designou o Promotor de Justiça Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4829/2023-PGJ, DE 11.9.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Allan Thiago Barbosa Arakaki para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Ivinhema a partir de 24.9.2023, pelo período de 1 (um) ano (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4830/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Daniel Pivaro Stadniky para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Maracaju a partir de 17.7.2023, pelo período de 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 4791/2022-PGJ, de 27.9.2022, que designou a Promotora de Justiça Janaina Scopel Bonatto (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4831/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Mundo Novo a partir de 4.7.2023, pelo período de 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 4357/2022 -PGJ, de 30.8.2022, na parte que designou a Promotora de Justiça Lenize Martins Lunardi Pedreira (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4832/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Matheus Macedo Cartapatti para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Pedro Gomes a partir de 28.8.2023, até ulterior deliberação; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 635/2022-PGJ, de 10.2.2022, que designou o Promotor de Justiça Thiago Barile Galvão de França (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4833/2023-PGJ, DE 11.9.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça Lia Paim Lima para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Porto Murtinho a partir de 17.7.2023, pelo período de 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 4093/2022-PGJ, de 15.8.2022, que designou a Promotora de Justiça Mayara Santos de Sousa (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4834/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Jean Carlos Piloneto para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Rio Negro a partir de 4.7.2023, até ulterior deliberação; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 2044/2020-PGJ, de 2.6.2020, que designou a Promotora de Justiça Juliana Pellegrino Vieira (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4835/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Leonardo Dumont Palmerston para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Sete Quedas a partir de 17.7.2023, pelo período de 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 1851/2021-PGJ, de 27.5.2021, que designou a Promotora de Justiça Mayara Santos de Sousa (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4836/2023-PGJ, DE 11.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Daniel Higa de Oliveira para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, Gacep, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 2/2015-CPJ, de 19.3.2015, na comarca de Sonora a partir de 14.8.2023, pelo período de 1 (um) ano; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 1852/2021-PGJ, de 27.5.2021, que designou o Promotor de Justiça Thiago Barile Galvão de França (PGA nº 09.2021.00004213-5).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4843/2023-PGJ, DE 12.9.2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais da Nota de Empenho nº 2023NE000329, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestor – Caio Ferreira Campos, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo 1; 1.1) Suplente – Angela Rezende do Amarante, Chefe do Núcleo de Controle e Análise de Processos Administrativos; 2) Fiscal Administrativo – Natanaél Jacinto dos Santos, Auxiliar; 2.1) Suplente – Elvys Tomas Bernal, Técnico I; 3) Fiscal Técnico – Megaron Molossi, Analista/Arquitetura; 3.1) Suplente – Gabriela Bernardes Lima, Chefe do Núcleo de Obras e Serviços de Engenharia (PGA nº 09.2023.00009428-6).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4844/2023-PGJ, DE 12.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o servidor Angelo Maia Marcelo Pirani, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia, símbolo MPDS-104, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Mista de Segurança da Tecnologia da Informação e Crimes Cibernéticos, instituída pela Portaria nº 2424/2020-PGJ, de 9.7.2020, a partir de 11.9.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4845/2023-PGJ, DE 12.9.2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a servidora Natália Fernandes, Chefe de Núcleo de Apoio Pericial, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar nos trabalhos do Departamento de Auditoria Interna a partir de 1º.9.2023, até ulterior deliberação.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 4899/2023-PGJ, DE 14.9.2023**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Designar o servidor Flavio Lopes, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 9ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 11 a 20.9.2023, em razão de afastamento da servidora Luciana Rodrigues Mandu, Assessora Jurídica.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**COMISSÃO DE CONCURSO****EDITAL Nº 12/2023 – MPMS****RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA – PÓS-RECURSOS**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O INGRESSO NA CARREIRA DO QUADRO DE SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais concedidas pela Portaria nº 605/2023-PGJ, de 9.2.2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público nº 2.836, de 10.2.2023, página 16, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA – PÓS-RECURSOS do VI Concurso Público de Provas para o ingresso na Carreira do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da Prova Discursiva, divulgado por meio do Edital nº 11/2023-MPMS, publicado no Diário Oficial do Ministério Público nº 2.926, de 3 de julho de 2023, foi provido o recurso protocolado pela candidata abaixo, alterando-se sua nota conforme segue:

| ANALISTA – ÁREA DE ATIVIDADE DIREITO | | | | |
|--------------------------------------|------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| Nome | Inscrição | Nota da Questão Número 1 | Nota da Questão Número 2 | Nota Total da Prova Discursiva |
| Heloana Vera Albuquerque | 1660024322 | 3.70 | 5.00 | 8.70 |

Art. 2º Os demais recursos não foram providos, mantendo-se o resultado divulgado anteriormente.

Art. 3º Os candidatos poderão consultar individualmente a resposta de seu recurso interposto em face do resultado preliminar da Prova Discursiva no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2023.

HENRIQUE FRANCO CÂNDIA
Presidente da Comissão de Concurso

**CONSELHO SUPERIOR****AVISO Nº 056/2023/SCSMP**

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá conhecimento aos interessados da existência da promoção de arquivamento dos autos abaixo relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem razões escritas, peças informativas ou documentos que serão a estes juntados:

1) **Inquérito Civil nº 06.2019.00001319-1 - SIGILOS** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Água Clara. 2) **Inquérito Civil nº 06.2020.00000395-0** - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Naviraí - Requerente: Ângela Pereira dos Santos Batista - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar a notícia de que servidores públicos municipais estariam exercendo ilegalmente a função de Vigia. 3) **Inquérito Civil nº 06.2021.00000613-9** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Miranda - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Memphis Empreendimentos e Participações Ltda - Assunto: Apurar a ocorrência de irregularidades no Loteamento Recanto da Serra, em Bodoquena-MS. **Advogado: Rojas & Siqueira Sociedade de Advogados - OAB/SP nº 10.187.** 4) **Inquérito Civil nº 06.2022.00000019-3** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Três Lagoas - Requerente: Núcleo Ambiental de Apoio ao CAOMA - Requerida: Cisalpina Empreendimentos e Participações LTDA. - Assunto: Apurar área desmatada de 211,04 hectares na fazenda Morro Vermelho e Pântano - Gleba A e B, no município de Selvíria/MS. 5) **Inquérito Civil nº 06.2022.00000274-7** - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Rio Brillhante - Requerente: Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar a regularidade da cedência de servidor do Executivo Municipal de Rio Brillhante/MS para o Instituto de Previdência. 6) **Inquérito Civil nº 06.2022.00000275-8** - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Rio Brillhante - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar irregularidades referentes à lotação das servidoras Daiane Schmidt de Azambuja e Adriana Barbosa Correa de Oliveira no Executivo Municipal de Rio Brillhante/MS. 7) **Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000105-2 - SIGILOS** - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Jardim. 8) **Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000329-4** - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Paranaíba - Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Requerido: Município de Paranaíba - Assunto: Apurar a regularidade ambiental da obra de canalização do córrego cabeceira do aterro, no município de Paranaíba/MS.

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do MP

**AVISO Nº 057/2023/SCSMP**

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá conhecimento aos interessados da existência do **recurso** na seguinte **Notícia de Fato**:

1) Notícia de Fato nº 01.2023.00001574-6

43ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande

Recorrentes: Valdir Benevides Gomes – ME e Ana Cristina Pires de Oliveira

Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Apurar supostas irregularidades na prestação de serviços de transporte pela empresa Expresso Colibri Ltda.

Campo Grande, 15 de setembro de 2023.

Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do MP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/PGJ/2022

Processo: 09.2022.00001497-6

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- BERTON RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA, representada por **Wilson Berton**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 17/PGJ/2022.

Amparo legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Prorrogação de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 21.555,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: 07.11.2023 até 07.11.2024.

Data de assinatura: 18 de setembro de 2023.



EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Gestão Administrativa nº 09.2023.00000980-0

Notificada: A2gb Comércio e Serviços Ltda

A2GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.937.810/0001-06 sediada na Rua dos Barbosas, nº 1147, no Bairro Amambaí, CEP: 79.005-430, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por André Luiz Pereira Alves, portador do RG nº 0xx.xxx.xx9 SEJUSP/MS e do CPF nº 338.xxx.xxx-53, fica notificada da aplicação da sanção de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue no prazo devido, com fulcro no item 9.1.2 da Cláusula Nona Do Contrato nº 012/PGJ/2023. A empresa deverá adimplir o valor total da multa de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, na seguinte conta bancária: (001) Banco do Brasil; Agência 2576-3; Conta Corrente 50.120-4; CNPJ 03.464.870/0001-00 – Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público; preenchendo-se o campo nº 2 de identificação com o CNPJ da empresa e o campo nº 3 com o nome da empresa. Havendo interesse na obtenção de cópia reprográfica ou digital do processo administrativo vinculado ao instrumento contratual, deverão ser atendidas as disposições da Ordem de Serviço nº 01/2022-PGJ, de 21 de fevereiro de 2022, disponível em <https://www.mpms.mp.br/atos-e-normas/download/61147>. Os autos terão continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação da Contratada, assegurando-se o contraditório e ampla defesa. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas no Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Lília Oshiro, 105, Carandá Bosque, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-3980, no horário de expediente das 12h às 19h. Nada mais.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 0005/2023/29PJ/CGR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A 29ª Promotoria de Justiça de Campo Grande faz saber, a quem possa interessar, que, a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMP), se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 0003/2023, nos termos do disposto no art. 10 da Resolução nº 17/2022-PGJ, de 19 de abril de 2022. O prazo é de 5 (cinco) dias, contados da publicação no DOMP, para possíveis manifestações ou para possibilitar às partes interessadas requerer, a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes, salvo as hipóteses de sigilo previstas em legislação específica.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2023.

ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE
Promotor de Justiça.

Lista de Eliminação de Documentos nº 0003/2023



| PROVENIÊNCIA – 29ª Promotoria de Justiça de Campo Grande | PROCEDÊNCIA – Secretaria-Geral do Ministério Público | | |
|--|--|-------------|-----------|
| Órgão / Setor: 29ª Promotoria de Justiça de Campo Grande | Órgão / Setor – Secretaria-Geral do Ministério Público | | |
| TIPO DOCUMENTAL | JUSTIFICATIVA DA ELIMINAÇÃO | ANO INICIAL | ANO FINAL |
| NOME/CONTEÚDO INFORMACIONAL | | | |
| <p>Classe 200</p> <p>- Ofícios, requerimentos e representações recebidos nos anos de 2016 e 2017</p> <ul style="list-style-type: none"> - Notícia de Fato nº 01.2016.00002287-8 - Notícia de Fato nº 01.2016.00002160-2 - Notícia de Fato nº 01.2016.00002291-2 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000458-0 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000670-1 - Notícia de Fato nº 01.2016.00002722-9 - Procedimento Preparatório nº 06.2016.00000893-2 - Notícia de Fato nº 01.2016.00001932-9 - Notícia de Fato nº 01.2015.00000750-7 - Notícia de Fato nº 01.2016.00000493-6 - Procedimento Preparatório nº 06.2016.00000669-0 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000504-0 - Notícia de Fato nº 01.2016.00001349-0 - Notícia de Fato nº 01.2016.00001036-0 - Inquérito Civil nº 06.2015.00000290-1 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000513-5 - Procedimento Preparatório nº 06.2016.00000189-4 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000356-0 - Procedimento Preparatório nº 06.2016.00000497-0 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000316-0 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000259-3 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000905-3 - Notícia de Fato nº 01.2016.000003123-3 - Notícia de Fato nº 01.2016.00003218-7 - Notícia de Fato nº 01.2016.00003223-2 - Notícia de Fato nº 01.2016.00003229-8 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000932-0 - Procedimento Preparatório nº 06.2016.00001085-0 - Notícia de Fato nº 01.2016.00003404-1 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000498-0 - Notícia de Fato nº 01.2016.00004209-6 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000990-9 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000951-0 - Procedimento Administrativo nº 09.2016.00001913-0 - Notícia de Fato nº 01.2016.00003154-4 - Notícia de Fato nº 01.2016.00004095-4 - Notícia de Fato nº 01.2016.00003849-2 - Inquérito Civil nº 06.2015.00000162-4 - Inquérito Civil nº 06.2015.00000290-1 - Inquérito Civil nº 06.2015.00000205-6 - Inquérito Civil nº 06.2015.00000206-7 - Inquérito Civil nº 06.2015.00000131-3 - Notícia de Fato nº 95/2015 - Notícia de Fato nº 97/2015 - Notícia de Fato nº 83/2015 - Notícia de Fato nº 117/2015 - Notícia de Fato nº 100/2015 - Notícia de Fato nº 73/2015 - Notícia de Fato nº 77/2015 - Procedimento Preparatório nº 06.2016.00000479-1 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000510-2 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000315-9 - Procedimento Preparatório nº 06.2016.00000481-4 - Notícia de Fato nº 01.2016.00001337-9 - Notícia de Fato nº 01.2016.00001480-1 - Procedimento Preparatório nº 06.2016.00000499-1 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000142-8 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000517-9 - Procedimento Preparatório nº 06.2016.00000404-7 - Notícia de Fato nº 01.2016.00001904-0 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000495-8 | <p>Os documentos já cumpriram seu prazo de guarda, nos termos da Resolução nº 17/2022-PGJ</p> | 2015 | 2017 |
| | <p>Os documentos já cumpriram seu prazo de guarda, nos termos da Resolução nº 17/2022-PGJ.</p> | 2015 | 2017 |



| | | | |
|--|--|-------------|-------------|
| <ul style="list-style-type: none"> - Inquérito Civil nº 06.2016.00000317-0 - Procedimento Administrativo nº 09.2015.00000602-0 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000211-6 - Notícia de Fato nº 01.2015.00000762-9 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000160-6 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000159-4 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000515-7 - Inquérito Civil nº 06.2017.00000500-6 - Inquérito Civil nº 06.2017.00000509-4 - Inquérito Civil nº 06.2017.00000171-0 - Inquérito Civil nº 06.2015.00000205-6 - Notícia de Fato nº 01.2017.000005042-3 - Notícia de Fato nº 01.2017.000005024-5 - Inquérito Civil nº 06.2016.00000508-0 | <p>Os documentos já cumpriram seu prazo de guarda, nos termos da Resolução nº 17/2022-PGJ.</p> | <p>2015</p> | <p>2017</p> |
| <p>Campo Grande, 15 de setembro de 2023 Responsável pelo preenchimento Vinicius Ferreira Martins Técnico II</p> | | | |

EDITAL Nº 0031/2023/34PJ/CGR

A 3ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS, sediada na rua Luiz Freire Benchetrit, 160, bairro Miguel Couto, em Campo Grande-MS, CEP 79040-140, telefone: (67) 3357-2571/2572, torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2023.00000716-8

Requerente: Núcleo Ambiental de Apoio ao CAOMA - MPMS

Requerido: A Apurar

Objeto(s): Apurar eventuais danos ambientais na área de preservação permanente da nascente P07-PRO, objeto do parecer Água para o futuro n. 089/2022, localizada no Carandá Bosque, com acesso na av. Hiroshima entre a rua dos Tibanas e a rua Panajiotis Jean Kontos.

Campo Grande, 15 de setembro de 2023

LUIZ ANTÔNIO FREITAS DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0032/2023/34PJ/CGR

A 3ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS, sediada na rua Luiz Freire Benchetrit, 160, bairro Miguel Couto, em Campo Grande-MS, CEP 79040-140, telefone: (67) 3357-2571/2572, torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2023.00000717-9

Requerente: Núcleo Ambiental de Apoio ao CAOMA - MPMS

Requerido: A Apurar

Objeto(s): Apurar eventuais danos ambientais na área de preservação permanente da nascente P01-SEG, objeto do Parecer Água do Futuro nº 010/2022.

Campo Grande, 15 de setembro de 2023

LUIZ ANTÔNIO FREITAS DE ALMEIDA

Promotor de Justiça



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

ANAURILÂNDIA

EDITAL Nº 0002/2023/PJ/AID

A Promotoria de Justiça da Comarca de Anaurilândia/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Floriano Peixoto, nº 1001, Centro, Cep: 79770-000, Anaurilândia/MS.

Inquérito Civil nº 06.2023.00000694-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Marcelo Moraes de Oliveira

Assunto: “Apurar a supressão de vegetação nativa e construção de edificação de alvenaria (11,00 m X 4,00 m) em Área de Preservação Permanente, na margem direita do reservatório da U.H. Sérgio Motta, em Anaurilândia/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Auto de Infração nº BSJ4F6KK e Relatório de Fiscalização IBAMA nº KCU7Q7P”.

Anaurilândia, 05 de setembro de 2023.

EDIVAL GOULART QUIRINO

Promotor de Justiça

BONITO

EDITAL N. 0061/2023/02PJ/BTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo:>

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n. 09.2023.00007271-5

Requerente: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Bonito

Fiscalizado: Genilson Peres Sanches, Amir Vargas Sanches

Assunto: Fiscalizar e acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do IC 06.2020.00001278-1, entre Genilson Peres Sanches, Amir Vargas Sanches e o MPMS, relativo a danos ambientais ocorridos na propriedade Recanto Santos.

Bonito – MS, 07 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

**EDITAL N. 0062/2023/02PJ/BTO**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo:>

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n. 09.2023.00007274-8

Requerente: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Bonito

Fiscalizado: Município de Bonito

Assunto: Acompanhar as medidas a serem adotadas pelo município de Bonito, no tocante a atividade exercida pela empresa Limpa Bonito

Bonito – MS, 07 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL N. 0063/2023/02PJ/BTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo:>

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n. 09.2023.00007277-0

Requerente: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Bonito

Fiscalizado: Município de Bonito

Assunto: Acompanhar as medidas a serem adotadas pela rede de assistência do município de Bonito, quanto a suposta violação de direitos dos menores J. M. D. de O., A. C. M. D. de O. e K. M. D. de O, conforme o ofício n. MS202304000984 do Conselho Tutelar,

Bonito – MS, 07 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL N. 0064/2023/02PJ/BTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo:>

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n. 09.2023.00007530-1

Requerente: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Bonito

Fiscalizado: Município de Bonito

Assunto: Acompanhar as medidas a serem adotadas pelo município de Bonito quanto ao abandono de veículos sem conservação e que acumulam foco de dengue e ratos, na Estrada Boiadeira

Bonito – MS, 07 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

**EDITAL N. 0065/2023/02PJ/BTO**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo:>

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n. 09.2023.00007721-0

Requerente: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Bonito

Fiscalizado: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Afrânio José Soriano

Assunto: Acompanhar o Projeto Estrada Viva, conforme determinado no arquivamento do inquérito Civil n. 06.2017.00001691-4 (fl. 666).

Bonito – MS, 07 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL N. 0066/2023/02PJ/BTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo:>

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n. 09.2023.00008816-2

Requerente: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Bonito

Fiscalizado: Luís Fernando Nunes Rondão Filho

Assunto: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o MPMS e Luis Fernando Nunes Rondão, referente a irregularidades ambientais ocorridas na Fazenda Morada do Sol (CARMS 0021138) e apuradas por meio do Inquérito Civil n. 06.2021.00000514-0.

Bonito – MS, 07 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL N. 0067/2023/02PJ/BTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo:>

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n. 09.2023.00009279-9

Requerente: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Bonito

Fiscalizado: Agropecuaria Laudejá Ltda

Assunto: Fiscalizar e acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do IC 06..2022.00001589-7, entre Agropecuária Laudejá LTDA ME e o MPMS, relativo a danos ambientais ocorridos na fazenda Laudejá e Singapura I.

Bonito – MS, 07 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

**EDITAL N. 0068/2023/02PJ/BTO**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo:>

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n. 09.2023.00009285-5

Requerente: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Bonito

Fiscalizado: Ezequiel Braga

Assunto: Fiscalizar e acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do IC 06.2021.00000828-1, entre Ezequiel Braga e o MPMS, relativo a danos ambientais ocorridos na fazenda 3 Irmãos

Bonito – MS, 07 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL N. 0069/2023/02PJ/BTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo:>

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n. 09.2023.00009282-2

Requerente: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Bonito

Fiscalizado: Davi Cavalari de Barros

Assunto: Fiscalizar e acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do IC 06.2022.00000641-0, entre Davi Cavalari de Barros e o MPMS, relativo a danos ambientais ocorridos na fazenda Maravilha.

Bonito – MS, 07 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL N. 0070/2023/02PJ/BTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo:>

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n. 09.2023.00008830-7

Requerente: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Bonito

Fiscalizado: Maria Lucia Rossi Perlin

Assunto: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o MPMS e Maria Lúcia Rossi Perlin, referente a irregularidades ambientais ocorridas na Fazenda Novo Horizonte I (CARMS 0071880) e apuradas por meio do Inquérito Civil n. 06.2022.00000077-1.

Bonito – MS, 07 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

**EDITAL N. 0071/2023/02PJ/BTO**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>:

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n. 09.2023.00008802-9

Requerente: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Fiscalizado: Município de Bonito

Assunto: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o MPMS, a Defensoria Pública e o Município de Bonito, referente à insuficiência de vagas nos Centros de Educação Infantil do município de Bonito.

Bonito – MS, 07 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO N. 0002/2023/02PJ/BTO**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2022.00010274-4**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição Federal, artigo 132, III, da Constituição Estadual, bem como diante das disposições contidas na Lei nº. 7.347/85 e na Lei n. 8.069/90, cumprindo o disposto no artigo 26, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.625/93 e artigo 27, IV, “a”, da Lei Complementar nº. 072/94, e

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127 e Lei Complementar 075/93, art. 1º e 5º, inciso I);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, incisos II e III; e 3º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, que impõem, respectivamente, como fundamentos da República Federativa do Brasil, "a cidadania" e a "dignidade da pessoa humana" e como seu objetivo primeiro, a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação”;

CONSIDERANDO o disciplinado no artigo 196, da Constituição Federal, que preconiza ser “a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO o contido no artigo 197 da Constituição Federal, ao dispor que "*são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle*";

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal da República, que dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, II, da Magna Carta, e 120, II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de “*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia*”;

CONSIDERANDO a disposição do art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação e a disposição do art. 200, da Lei Complementar Estadual n.º 85/99, que salienta caber ao Ministério Público a expedição de recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública,

CONSIDERANDO que a dengue é uma realidade presente nos centros urbanos brasileiros, provocando, cada vez mais, a deterioração da qualidade de vida e da saúde das pessoas, o que exige a atuação constante do poder público;

CONSIDERANDO as informações contidas no procedimento administrativo n. 09.2022.00010274-4, que narram um acúmulo de veículos e de sucatas na Rua Dr. Conrado, 616, Vila Donaria (terrenos do lado da Academia Ana Training), no município de Bonito/MS, sendo que tal atividade irregular está se espalhando para o terreno do lado do mencionado local.



CONSIDERANDO que o local onde estão sendo armazenados os veículos e as sucatas de automóveis não tem a devida autorização dos órgãos municipais para realizar tal atividade de "ferro-velho", bem como, em tese, não poderia se instalar em tal área por conta do atual Código de Postura do Município de Bonito e pelo Plano Diretor.

CONSIDERANDO que o Ministério Público acionou os órgãos municipais para adotarem as providências cabíveis no tocante as irregularidades que estão sendo apuradas no procedimento administrativo n. 09.2022.00010274-4; porém, há mais de um ano, nenhuma providência efetiva está sendo adotada pela Prefeitura Municipal, o que em tese pode configurar ato de improbidade.

CONSIDERANDO que, além desse local, existem outros imóveis no município de Bonito/MS que estão sendo utilizados de forma irregular e sem autorização para receber sucatas e produtos similares (ferro-velho), de modo que estão colocando em risco a integridade dos municípios, em razão da dengue e de doenças similares.

CONSIDERANDO que, além destes imóveis, existem diversas sucatas de veículos estacionadas/abandonadas nas vias públicas e nas calçadas do município de Bonito/MS, e que também estão colocando em risco a integridade dos municípios, em razão da dengue e de doenças similares.

CONSIDERANDO que existem diversos terrenos baldios na cidade de Bonito/MS, os quais estão sendo utilizados como depósitos de lixo, que, da mesma forma, estão colocando em risco a saúde dos municípios.

CONSIDERANDO, ainda, que o município de Bonito/MS tem um número elevado de dengue.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dá prioridade às ações preventivas em saúde, em seu art. 198:



As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

(...)

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8080/90 atribuiu competência aos Municípios para execução das ações de vigilância epidemiológica no art. 18 da Lei Federal nº 8.080/90:

Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete:

I- planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

II - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;

III - participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;

LV - executar serviços:

a) de vigilância epidemiológica;"

CONSIDERANDO que, embora seja importante a participação da população na eliminação de criadouros, de forma alguma se pode atribuir apenas a ela o controle de vetor: só o poder público pode mantê-lo nos índices aceitáveis, monitorando o índice de infestação predial, fiscalizando a existência de potenciais criadouros em macrofocos ou pontos estratégicos (cemitérios, borracharias, praças públicas, terrenos baldios) e nos domicílios, educando a população para eliminação dos focos, o que só pode ser realizado de maneira eficiente mediante as visitas previstas no Programa Nacional de Combate à Dengue e Manual de Normas Técnicas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doença (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (artigo 225, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da saúde, do consumidor e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27.11.2007, dispõe em seus artigos 5.º e 44 que a Recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social";

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito/MS, resolve **RECOMENDAR** ao município de Bonito/MS, na pessoa do **Prefeito Municipal**, a adoção das seguintes providências:

- Realize um levantamento na área urbana da cidade de Bonito/MS, com o propósito de apurar o número de imóveis e de "pessoas jurídica" ou físicas que estão realizando atividades similares a de "ferro-velho";
- Após o levantamento previsto no item "1", adote as medidas administrativas cabíveis no tocante aos locais/imóveis e empresas que se encontram **irregulares** frente as leis municipais, especialmente ao Código de Postura e ao Plano Diretor do município de Bonito/MS;
- Adote as medidas cabíveis no tocante às "sucatas de veículos" que se encontram estacionadas/paradas nas vias públicas e nas calçadas do município de Bonito/MS;
- Realize um levantamento na área urbana da cidade de Bonito/MS, com o propósito de apurar o número de terrenos baldios que estão sendo utilizados como "depósitos de lixo", adotando as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Outrossim, informo que a presente recomendação **não possui caráter vinculante ou obrigatório**, mas poderá



embasar processo criminal, ação civil pública ou responsabilização pelos prejuízos ambientais e a saúde de terceiros.

Encaminhe cópia da presente recomendação para as Secretários de Saúde, de Obras e de Meio Ambiente, bem como para o Diretor da Vigilância Sanitária de Bonito.

O Ministério Público Estadual deverá ser comunicado, no prazo de vinte dias, a partir do recebimento da presente, se haverá acolhimento ou não da RECOMENDAÇÃO.

Remeta-se cópia desta Recomendação para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do MP/MS (DOMP).

Bonito/MS, 12/09/2023.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR
Promotora de Justiça

BRASILÂNDIA

EDITAL N. 0012/2023/PJ/BR

A Promotoria de Justiça da Comarca de Brasilândia/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante senha que pode ser obtida nesta promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e ficará à disposição de eventuais interessados na Rua Raimundo Assis de Alencar, nº 1075, Centro - Brasilândia/MS.

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2023.00007000-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Brasilândia/MS

Assunto: Acompanhar a situação do transporte escolar rural da adolescente Beatriz Vitória Pelisto Apostole e da criança Pietro Júnior Pelisto Custódio”

Brasilândia/MS, 13 de setembro de 2023.

ADRIANO BARROZO DA SILVA
Promotor de Justiça

**JARDIM**

EDITAL Nº 0017/2023/01PJ/JIM

A Promotoria de Justiça da Comarca de Jardim/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC abaixo relacionado, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e pode ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico <http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e também encontra-se à disposição de quem interessar na Avenida Coronel Stuck, 85, Centro, cidade e Comarca de Jardim –CEP. 79.240-000

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 09.2023.00009349-8.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Compromissário: Virgílio Mettifogo.

Assunto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil n. 06.2021.00000341-0.

Jardim, data da assinatura digital.

ALLAN CARLOS COBACHO DO PRADO

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0019/2023/01PJ/JIM

A Promotoria de Justiça da Comarca de Jardim/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC abaixo relacionado, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e pode ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico <http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e também encontra-se à disposição de quem interessar na Avenida Coronel Stuck, 85, Centro, cidade e Comarca de Jardim –CEP. 79.240-000

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 09.2023.00009700-6.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Júlio Nelvo Zeviani.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 06.2021.00000758-2 com o Compromissário Júlio Nelvo Zeviani.

Jardim, data da assinatura digital.

ALLAN CARLOS COBACHO DO PRADO.

Promotor de Justiça.



PORTO MURTINHO

EDITAL N. 0027/2023/PJ/PTM

A Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Murtinho, torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, para conhecimento de terceiros interessados no oferecimento de elementos de informação, o qual encontra-se registrado no sistema SAJ/MP, e pode ser integralmente acessado no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimentos.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e também encontra-se à disposição de quem interessar na Rua 13 de Maio, 444, Edifício do Fórum, em Porto Murtinho.

Inquérito Civil n. 06.2023.00001067-3

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Porto Murtinho

Assunto: Apurar eventual direcionamento em Procedimento Licitatório (Pregão Presencial n. 023/2023) em razão de limitação de concorrência e eventuais atos de improbidade administrativa decorrentes.

Porto Murtinho, 14 de setembro de 2023.

ALLAN CARLOS COBACHO DO PRADO

Promotor de Justiça em Substituição Legal